



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 191

DE 18 DE MAIO DE 2004.

APROVADO

SESSÃO

18 / 05 / 2004


RUBRICA

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam reajustados em 9% (nove por cento) em todos os níveis, padrões e símbolos, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 18 de maio de 2004.



EDENILSOM CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 19 / 05 / 2004
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura